



LEI Nº 322/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Frei Martinho, para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o **Orçamento Programa do Município de Frei Martinho**, para o exercício econômico-financeiro de **2019**, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 19.307.000,00 (Dezenove milhões, trezentos e sete mil reais), fixa a despesa em R\$ 18.965.000,00 (Dezoito milhões, novecentos e sessenta e cinco mil reais), a Reserva de Contingência em R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) e a Reserva do RPPS em R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais).

Artigo 2º - A **Receita** será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES			16.739.700,00
Receita Tributária	R\$	228.700,00	
Receitas de Contribuições	R\$	657.500,00	
Receita Patrimonial	R\$	161.000,00	
Receita de Serviços	R\$	10.000,00	
Transferências Correntes	R\$	15.682.500,00	
RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTARIA			1.304.500,00
Receitas Contribuições–Intra Orçamen	R\$	1.304.500,00	
RECEITAS DE CAPITAL			3.418.000,00
Transferências de Capital	R\$	3.418.000,00	
DEDUÇÃO DE RECEITA			(-) 2.155.200,00
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	R\$	(-) 2.155.200,00	
TOTAL.....			19.307.000,00



Artigo 3º - A **Despesa** será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES			14.480.200,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	9.210.000,00	
Juros e Encargos da Dívida	R\$	15.000,00	
Outras Despesas Correntes	R\$	5.255.200,00	
DESPESAS DE CAPITAL			4.484.800,00
Investimentos	R\$	4.139.800,00	
Inversões Financeiras	R\$	35.000,00	
Amortização da Dívida	R\$	310.000,00	
Reserva de Contingência			17.000,00
Reserva Orçamentária do RPPS			325.000,00
TOTAL.....			19.307.000,00

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

1.1 ORÇAMENTO FISCAL

01	Legislativa	R\$	731.000,00
04	Administração	R\$	1.809.500,00
10	Saúde	R\$	5.500,00
12	Educação	R\$	4.351.000,00
13	Cultura	R\$	361.000,00
15	Urbanismo	R\$	1.384.500,00
16	Habitação	R\$	199.000,00
17	Saneamento	R\$	279.000,00
20	Agricultura	R\$	1.424.000,00
26	Transporte	R\$	176.500,00
27	Desporto e Lazer	R\$	271.500,00
28	Encargos Especiais	R\$	607.000,00
99	Reservas de Contingência	R\$	342.000,00
	TOTAL.....		11.941.500,00

2.1 ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

08	Assistência Social	R\$	792.000,00
09	Previdência Social	R\$	2.053.000,00
10	Saúde	R\$	4.477.500,00
12	Educação	R\$	43.000,00
	TOTAL.....		7.365.500,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

2.1 ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

08	Assistência Social	R\$	792.000,00
09	Previdência Social	R\$	2.053.000,00
10	Saúde	R\$	4.477.500,00
12	Educação	R\$	43.000,00
TOTAL.....			7.365.500,00
TOTAL GERAL DA DESPESA.....			19.307.000,00

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO

731.000,00

1.01.00 Câmara Municipal 731.000,00

II PODER EXECUTIVO

16.644.000,00

2.02.00	Gabinete do Prefeito	R\$	563.000,00
2.03.00	Secretaria de Administração	R\$	1.516.000,00
2.04.00	Secretaria de Finanças	R\$	778.000,00
2.05.00	Secretaria de Agric, Irrig Meio Ambiente	R\$	1.424.000,00
2.06.00	Secretaria de Educação	R\$	4.394.000,00
2.07.00	Fundo Municipal de Saúde – S.M.S.	R\$	4.483.000,00
2.08.00	Fundo Mun. de Assist Social – S.M.A.S	R\$	991.000,00
2.09.00	Sec. de Infra Estrutura	R\$	1.666.000,00
2.10.00	Secretaria de Transporte	R\$	177.000,00
2.11.00	Sec. De Cultura, Esporte e Lazer	R\$	635.000,00
2.99.00	Reserva de Contingência	R\$	17.000,00

III ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1.932.000,00

3.01.00 IPAM Inst. Previd. Municipal R\$ 1.932.000,00

TOTAL

19.307.000,00

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Artigo 5º - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I – Realizar Operações de Créditos por antecipação de Receitas (ARO), até o limite permitido pela Legislação aplicável à matéria.

II – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações vinculada às categorias econômicas específica, utilizando com



recursos os definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Limite fixado no item II deste Artigo poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

Artigo 6º - Esta Lei após publicação terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2019.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Frei Martinho, 30 de outubro de 2018.

AGUIFAILDO LIRA DANTAS
Prefeito Municipal